



Ibema, 22 de julho de 2015.

PARECER

**De: Procuradoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente a Aquisição de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos/Hospitalares de Emergência para atender as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.010.10.301.60002.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303 (1817) (1831); 02.010.10.302.60002.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303(1949) (1952), 369(1967) (1977); 02.010.10.301.60002.046 – Gestão da Unidade da Atenção Primária Saúde da Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 –303(1907) (1919), 371(1920) (1921).

, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação de empresa, destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação dar-se-á pelo processo de dispensa de licitação nos termos constante no art. 24, inciso IV Lei Nº 8.666/93.

É o Parecer,



ANTONIO MARCOS DAGA  
Procuradoria Jurídica



## Procedimento de Justificação


Assunto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos/Hospitalares de Emergência para atender as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal.

- 1) A necessidade de efetuar a compra de medicamentos e materiais cirúrgicos/hospitalares de emergência, devido o cancelamento de contratos com empresas que forneciam os mesmos.
- 2) Considerando, ainda que as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal não pode ficar sem esses produtos, para atender a população.
- 3) O preço da Contratação esta compatível com o preço de mercado.

Comunica-se ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a contratação por processo de dispensa de licitação, com fundamento nos dispostos supracitados, a fim de este, concordando, ratifique o presente procedimento, determinando a publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 26, caput, e parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93.

Encaminha-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito no prazo improrrogável de 3 (três) dias.

Ibema, 27 de julho de 2015.

  
Rafael Gomes Rocha  
Presidente da Comissão de Licitação



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2015.

### Processo de dispensa nº 016/2015

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos/Hospitalares de Emergência para atender as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal.  
Contratada: **RINALDI & COGO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Almirante Barroso, 2337, Sala 02, Centro, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.269.677/0001-79, representada pelo Sr. **Edson José Rinaldi**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1665, Apto 04, Centro, Município de Toledo, Estado do Paraná, portadora do RG nº 6.331.588-5 SSP/PR e do CPF nº 865.677.729-72.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.

Ibema, 27 de julho de 2015.

**Paulo Luiz Pauwelz**  
Prefeito



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

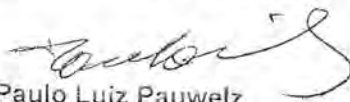
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2015.**

**Processo de dispensa nº 016/2015**

Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos/Hospitalares de Emergência para atender as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal.  
Contratada: RINALDI & COGO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Almirante Barroso, 2337, Sala 02, Centro, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.269.677/0001-79, representada pelo Sr. Edson José Rinaldi, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1665, Apto 04, Centro, Município de Toledo, Estado do Paraná, portadora do RG nº 6.331.588-5 SSP/PR e do CPF nº 865.677.729-72.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.

Ibema, 27 de julho de 2015.

  
Paulo Luiz Pauwelz  
Prefeito



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

## CONTRATO Nº 063/2015

### MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS/HOSPITALARES.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Eurson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Paulo Luiz Pauwelz**, brasileiro, casado, professor, portador da CI/RG nº 3.574.030-9 SSP/PR e do CPF nº 545.688.979-04.

**CONTRATADA: RINALDI & COGO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Almirante Barroso, 2337, Sala 02, Centro, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.269.677/0001-79, representada pelo Sr. **Edson José Rinaldi**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1665, Apto 04, Centro, Município de Toledo, Estado do Paraná, portadora do RG nº 6.331.588-5 SSP/PR e do CPF nº 865.677.729-72.

Os Contratantes acima, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 016/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos/Hospitalares de Emergência para atender as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal, conforme discriminação abaixo:

#### Lote 01 - Medicamentos

ITEM 01 - AMPOLAS						
Item	Qtde.	Und.	Descrição	Laboratório	V. Unit.	V. Total
2	50	Amp	Benzilpenicilina 6000 UI	TEUTO	3,06	R\$ 153,00
3	10	Amp	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml	SANTEC	1,428	R\$ 14,28
4	300	Amp	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml injetável	HIPOLABOR	1,87	R\$ 561,00
5	1000	Amp	Cetoprofeno 100mg/2ml im ev	UNIÃO Q	6,80	R\$ 6.800,00
6	500	Amp	Ceftriaxona 1g injetável EV	BLAUSIGEL	6,80	R\$ 3.400,00
7	10	Amp	Cloreto de potássio 19 1% injetável 10ml	SANTEC	0,34	R\$ 3,40
8	20	Amp	Cloridrato de bupivacaina + glicose 8% 4ml	HIPOLABOR	3,40	R\$ 68,00
10	500	Amp	Diclofenaco 75 mg inj. 2ml	HALEX STAR	0,765	R\$ 382,50
11	500	Amp	Diclofenaco 75 mg inj. 3ml im	HALEX STAR	0,765	R\$ 382,50
12	50	Amp	Dipropionato de Betametasona 5mg+fosfato dissódico betametasona 2 mg	EUROFARMA	5,525	R\$ 276,25
13	100	Amp	Escopolamina 20mg/ml ev im	TEUTO	2,72	R\$ 272,00
14	200	Amp	Gentamicina 40mg/1ml im ev injetável	NOVAFARMA	1,02	R\$ 204,00
15	200	Amp	Gentamicina 80mg/2ml im ev injetável	HIPOLABOR	1,496	R\$ 299,20





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

029

16	150	Amp	Licocaina 2% 20ml	HIPOLABOR	2,295	R\$ 344,25
17	250	Amp	Lincomicina 600/2ml im ev injetavel	PHARLAB	2,04	R\$ 510,00
19	300	Amp	Metoclopramida 5 mg/ml 2 ml injetavel	BLAUSIGEL	0,935	R\$ 280,50
20	300	Amp	Omeprazol 40 mg/10 ml injetavel ev	BLAUSIGEL	7,225	R\$ 2.167,50
21	200	Amp	Oxitocina 5 UI inj. 1ml	UNIÃO Q	2,55	R\$ 510,00
						<b>R\$ 16.628,38</b>

ITEM 02 - COMPRIMIDOS E ENVELOPES						
Item	Qtde.	Und.	Descrição	Laboratório	V. Unit.	V. Total
1	5.000	Cpr	AAS infantil 100mg	IMEC	0,027	R\$ 135,00
2	5.000	Cpr	Amoxicilina 500mg	PRATI	0,156	R\$ 780,00
3	5.000	Cpr	Captopril 25mg	PRATI	0,034	R\$ 170,00
4	600	Cpr	Carvedilol 25mg	E.M.S.	0,136	R\$ 81,60
5	3.000	Cpr	Cefalexina 500mg	TEUTO	0,255	R\$ 765,00
6	1.000	Cpr	Cimetidina 200mg	PRATI	0,068	R\$ 68,00
7	1.000	Cpr	Dexclorfeniramina 2 mg	GEOLAB	0,102	R\$ 102,00
8	3.000	Cpr	Dipirona 500mg	PRATI	0,102	R\$ 306,00
9	2.000	Cpr	Escopolamina + dipirona 10 + 500mg	BELFAR	0,68	R\$ 1.360,00
10	5.000	Cpr	Enalapril 20mg	TEUTO	0,085	R\$ 425,00
11	3.000	Cpr	Espironolactona 25mg	EUROFARMA	0,187	R\$ 561,00
12	5.000	Cpr	Furosemida 40mg	PRATI	0,054	R\$ 270,00
13	100	Cpr	Hidralazina 25 mg	NOVARTIS	0,391	R\$ 39,10
14	5.000	Cpr	Ibuprofeno 600mg	TEUTO	0,085	R\$ 425,00
15	5.000	Cpr	Losartana potassica 50mg	TEUTO	0,051	R\$ 255,00
16	5.000	Cpr	Metildopa 250 mg	SANVAL	0,221	R\$ 1.105,00
17	10.000	Cpr	Metildopa 500mg	SANVAL	0,289	R\$ 2.890,00
18	2.000	Cpr	Nifedipino 20mg	MEDQUIMIA	0,204	R\$ 408,00
19	2.000	Cpr	Nitrofurantoína 100mg	TEUTO	0,136	R\$ 272,00
20	10.000	Cpr	Omeprazol 20 mg	TEUTO	0,056	R\$ 560,00
21	5.000	Cpr	Paracetamol 500mg	PRATI	0,102	R\$ 510,00
22	600	Cpr	Prednisona 20mg	PRATI	0,17	R\$ 102,00
23	600	Cpr	Prednisona 5mg	PRATI	0,088	R\$ 52,80
24	3.000	Cpr	Sinvastatina 20mg	SANVAL	0,102	R\$ 306,00
25	2.000	Cpr	Sulfato ferroso 40 mg	PRATI	0,043	R\$ 86,00
26	200	Env	Soro oral	PRATI	0,85	R\$ 170,00
						<b>R\$ 12.204,50</b>

ITEM 03 - FRASCOS						
Item	Qtde.	Und.	Descrição	Laboratório	V. Unit.	V. Total
2	100	Fr	Ambroxol xarope adulto 30mg/5ml	HIPOLABOR	1,496	R\$ 149,60
4	200	Fr	Dexametasona 0,5mg/ml	PRATI	1,53	R\$ 306,00
5	200	Fr	Dexclorfeniramina xpe .4mg/ml	HIPOLABOR	1,105	R\$ 221,00
6	300	Fr	Dipirona 500mg/ml gotas 10ml	NATULAB	0,85	R\$ 255,00
7	200	Fr	Escopolamina + dipirona 6,67+333,4mg/ml 10mg/ml gotas	PRATI	4,92	R\$ 986,00
8	200	Fr	Escopolamina 10mg/ml gotas	PRATI	2,55	R\$ 510,00
9	2	Fr	Fenoterol 5mg/ml gotas	TEUTO	2,72	R\$ 5,44



# IBEMA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

10	2	Fr	Ipratropio 0,250mg/ml gotas	TEUTO	1,36	R\$ 2,72
11	100	Fr	Loratadina xpe 1mg/ml	PRATI	4,25	R\$ 425,00
12	200	Fr	Nimisulide gotas 50mg/ml	VITAPAN	1,87	R\$ 374,00
13	300	Fr	Paracetamol 200mg/ml gotas	NATULAB	0,85	R\$ 255,00
15	50	Fr	Salbutamol 2mg/5ml suspensão	PRATI	1,224	R\$ 61,20
16	100	Fr	Sulfato ferroso 125mg/ml gotas	HIPOLABOR	1,122	R\$ 112,20
17	3	Fr	Vitelinato de prata 10% gotas	ALLERGAN	10,404	R\$ 31,21
						R\$ 3.694,37

<b>TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>R\$ 32.527,25</b>
-------------------------	--	--	--	--	--	----------------------

### Lote 02 - MATERIAIS CIRÚRGICOS/HOSPITALARES

Item	Qtde	Und.	Descrição dos Produtos	Marca	V. Unit.	V. Total
1	100	Unid	Abocath nº 20	DESCARPACK	0,833	R\$ 83,30
2	200	Unid	Abocath nº 22	DESCARPACK	0,833	R\$ 166,60
3	200	Unid	Abocath nº 24	DESCARPACK	0,833	R\$ 166,60
4	200	Unid	Agulha desc. 40x12 c	DESCARPACK	0,06	R\$ 12,00
5	20	Unid.	Agulhas p/ anestesia nº25	BD	15,00	R\$ 300,00
6	100	Unid	Atadura 10 cm	ERIMAX	0,51	R\$ 51,00
7	100	Unid	Atadura 20 cm	ERIMAX	1,071	R\$ 107,10
8	10	Unid	Dispositivo de incontinência urinaria (uripen)	BIOMED	2,72	R\$ 27,20
9	10	Unid	Equipo nutrição enteral 500ml	BIOBASE	2,04	R\$ 20,40
10	2	Cx	Fio sutura 3-0 c/ 24 unid	SHALON	47,6	R\$ 95,20
11	24	Unid	Fio sutura ácido poliglicólico	SHALON	8,024	R\$ 192,58
13	100	Unid	Multivias	VITAL GOLD	0,765	R\$ 76,50
14	1	Rolo	Papel grau cirúrgico 15	DUOTEC	68,00	R\$ 68,00
15	1	Rolo	Papel grau cirúrgico 12	DUOTEC	47,60	R\$ 47,60
16	200	Unid	Scalp 23	LAMEDID	0,209	R\$ 41,80
17	500	Unid	Seringa desc. 1 ml insulina	DESCARPACK	0,187	R\$ 93,50
18	300	Unid	Seringa desc. 10 ml	DESCARPACK	0,289	R\$ 86,70
19	200	Unid	Seringa desc. 20 ml	DESCARPACK	0,425	R\$ 85,00
20	300	Unid	Seringa desc. 3 ml	DESCARPACK	0,204	R\$ 61,20
21	200	Unid	Seringa desc. 5 ml	DESCARPACK	0,204	R\$ 40,80
22	20	Unid	Sonda foley nº 16	SOLIDOR	3,40	R\$ 68,00
23	50	Unid	Sonda nasogástrica nº 12	MARCK MED	1,19	R\$ 59,50
24	300	Unid	Soro fisiológico 100ml	HALEX STAR	2,72	R\$ 816,00
25	300	Unid	Soro fisiológico 250ml	HALEX STAR	3,145	R\$ 943,50
26	200	Unid	Soro fisiológico 500ml	EUROFARMA	4,25	R\$ 850,00
27	50	Unid	Soro glicosado 250ml	EUROFARMA	3,06	R\$ 153,00
28	200	Unid	Soro glicosado 500ml	EUROFARMA	4,42	R\$ 884,00
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$ 5.597,08</b>

<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 38.124,33</b>
--------------------	--	--	--	--	--	----------------------

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO:** Será firmado contrato pelo prazo de 03 (três) meses, a contar desta data, e que terá suas cláusulas reguladas



pela Lei Federal nº. 8.666/03 e suas alterações e dar-se-á sob a forma de regime de "execução direta".

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL:** Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, após a entrega do objeto deste contrato, o valor total de R\$ 38.124,33 (trinta e oito mil cento e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado após o fornecimento dos produtos.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada entregará as correspondentes notas fiscais no setor financeiro da Prefeitura. Não gerarão direito a reajuste e atualização monetária o pagamento efetuado após a data de vencimento.

**Parágrafo Segundo:** As notas fiscais deverão ser emitidas eletronicamente.

**CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE:** O contrato não sofrerá reajuste.

**CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.010.10.301.60002.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303 (1817) (1831); 02.010.10.302.60002.034 – Gestão do Hospital Municipal - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 303(1949) (1952), 369(1967) (1977); 02.010.10.301.60002.046 – Gestão da Unidade da Atenção Primária Saúde da Família - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 –303(1907) (1919), 371(1920) (1921).

**CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO/RENOVAÇÃO:** O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura, para fins de pagamento, pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, ou outro agravante qualquer ou por manifestação das partes, mediante comunicado por escrito, ou ainda por motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**Parágrafo Primeiro:** As irregularidades verificadas pela Administração, sujeitarão ao contratado às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

**Parágrafo Segundo:** A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE/CIVIL/TRABALHISTA/FISCAL:** A Contratada assume total e integral responsabilidade de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista, durante a execução do objeto deste contrato.


**CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS:** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e dos princípios gerais de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.


**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas-Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibema, 28 de julho de 2015.

CONTRATANTE:   
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Paulo Luiz Pauwelz

CONTRATADO:   
RINALDI & COGO LTDA - ME  
Edson José Rinaldi

TESTEMUNHAS:  

PROCURADORIA JURÍDICA:   
Antonio Marcos Daga



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2015**

**PARTES:** Município de Ibema e Rinaldi & Cogo Ltda - ME.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos/Hospitalares de Emergência para atender as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal.

**VALOR:** R\$ 38.124,33 (trinta e oito mil cento e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**EXECUÇÃO:** 03 (três) meses a partir da assinatura.

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2015.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

**IBEMA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL:648831**  
**67968**

Assinado de forma digital por IBEMA  
PREFEITURA MUNICIPAL:64883167968  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa  
Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2,  
cn=IBEMA PREFEITURA  
MUNICIPAL:64883167968  
Dados: 2015.08.04 08:07:43 -03'00'



**IBEMA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2015**

**PARTES:** Município de Ibema e Rinaldi & Cogo Ltda - ME.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos/Hospitalares de Emergência para atender as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal.

**VALOR:** R\$ 38.124,33 (trinta e oito mil cento e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.30.00 – Material de Consumo.

**EXECUÇÃO:** 03 (três) meses a partir da assinatura.

**VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses a partir da assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2015.

**FORO:** Comarca de Catanduvas – Pr.